LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 02 / 12 / 09
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Processo Nº 372/09

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.° 065, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.
Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação e votação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.° 065, de 20 de novembro de 2009, que **"Dispõe sobre desafetação e doação do lote de terra n.° 0340, da quadra n.° 004, zona 15, bairro Cidade Satélite, nesta cidade e dá outras providências"**.

Trata-se de providências necessárias e condicionadas ao interesse público, com o propósito de desafetar o lote urbano descrito no mencionado Projeto de Lei, para que se torne bem disponível destinado à doação à Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAER), Empresa de economia mista, inscrita no CNPJ n.° 05.939.467/0001-15, com sede nesta capital, na Rua Melvin Jones, 219, Bairro São Pedro, tendo por finalidade a construção de um CRD – Centro de Reservação e Distribuição de Água, na qual promoverá o abastecimento do Bairro Cidade Satélite, atendendo, inclusive, as 333 casas construídas pela Prefeitura de Boa Vista, solucionando definitivamente a carência de água naquela área.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a aprovação dada o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 20 de novembro de 2009.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

EXMO. SR.
BRAZ DE ASSIS BEHNCK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA/

PROJETO DE LEI N.º 065, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DO LOTE DE TERRA N.º 0340, DA QUADRA N.º 004, ZONA 15, BAIRRO CIDADE SATÉLITE, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica desafetado de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, o lote de terra n.º 0340 (parte do antigo 0680), da quadra 004, zona 15, do bairro Cidade Satélite, nesta cidade, com área total de 10.475,00 m² (Dez mil quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar o lote de terra descrito no artigo anterior desta Lei à Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAER), Empresa de economia mista, inscrita no CNPJ n.º 05.939.467/0001-15, com sede nesta capital, na Rua Melvin Jones, n.º 219, Bairro São Pedro, tendo por finalidade a construção de um CRD – Centro de Reservação e Distribuição de Água, na qual promoverá o abastecimento do Bairro Cidade Satélite.

Parágrafo Único – O prazo para o cumprimento deste artigo será de vinte e quatro (24) meses a contar da data da publicação desta Lei, sob pena de reverter o referido lote de terra ao patrimônio do Município de Boa Vista.

Art. 3º. Da escritura ou título definitivo de doação deve constar que "o lote de terra inserido no artigo 1º desta Lei, não poderá ser alienado, e nem oferecido em garantia de financiamento pela beneficiária, nem ser dada destinação diversa do objetivo constante do artigo 2º da presente Lei, sob pena de nulidade da referida doação, com a reversão do supracitado lote de terra ao Patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüente perda, em favor deste último, das benfeitorias construídas na mencionada área, sem que decorra qualquer direito indenizatório".

Art. 4º. O setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 20 de novembro de 2009.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 07 / 12 /2009.

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, emitimos o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 065, de 20 de novembro de 2009 de autoria do Poder Executivo o qual dispõe sobre: **"A desafetação e doação de lote de terra nº 0340 da quadra nº 004, zona 15, bairro cidade Satélite nesta cidade, e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o art. 98, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Boa Vista combinando com o art. 30, incisos I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o projeto Lei nº 065, de 20 de novembro de 2009 de autoria do Poder Executivo o qual dispõe sobre: **"A desafetação e doação de lote de terra nº 0340 da quadra nº 004, zona 15, bairro cidade Satélite nesta cidade, e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS ONZE HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DESTA CASA LEGISLATIVA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, RELATOR MANOEL NEVES DE MACEDO E COMO MEMBRO PAULO BASTOS LINHARES, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 065, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO O QUAL DISPÕE SOBRE: "A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE LOTE DE TERRA Nº 0340, DA QUADRA Nº 004, ZONA 15, BAIRRO CIDADE SATÉLITE NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTOS OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR RELATOR QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS SER ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, emitimos o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 065, de 20 de novembro de 2009 de autoria do Poder Executivo o qual dispõe sobre: **"A desafetação e doação de lote de terra nº 0340 da quadra nº 004, zona 15, bairro cidade Satélite nesta cidade, e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o art. 98, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Boa Vista combinando com o art. 30, incisos I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda, sobre o projeto de sobre Projeto Lei nº 065, de 20 de novembro de 2009 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"A desafetação e doação de lote de terra nº 0340 da quadra nº 004, zona 15, bairro cidade Satélite nesta cidade, e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

SEBASTIAÕ CORREA LIRA NETO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

ATA

AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS ONZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E TELMÁRIO MOTA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 065, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, O QUAL DISPÕE SOBRE: "A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE LOTE DE TERRA Nº 0340, DA QUADRA Nº 004, ZONA 15, BAIRRO CIDADE SATÉLITE NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATOR, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

SEBASTIAÕ CORREA LIRA NETO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

À Comissão de Obras e Serviços Públicos para Emitir parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em_____/_____/_____

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇAO SIMBOLICA

34ª Sessão ORDINÁRIA do 2º Período, de 9 de dezembro de 2009

Matéria: Projeto de Lei nº 065/2009. Inicio: 9/12/2009 – 09h50min
Título: A desafetação e doação do lote de terra nº0340, da quadra nº004, zona 15. Fim: 9/12/2009 – 09h51min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
DINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Andréia

9 de dezembro de 2009

PROJETO DE LEI N.° 065, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DO LOTE DE TERRA N.° 0340, DA QUADRA N.° 004, ZONA 15, BAIRRO CIDADE SATÉLITE, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. Fica desafetado de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, o lote de terra n.° 0340 (parte do antigo 0680), da quadra 004, zona 15, do bairro Cidade Satélite, nesta cidade, com área total de 10.475,00 m² (Dez mil quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados).

Art. 2°. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar o lote de terra descrito no artigo anterior desta Lei à Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAER). Empresa de economia mista, inscrita no CNPJ n.° 05.939.467/0001-15, com sede nesta capital, na Rua Melvin Jones, n.° 219, Bairro São Pedro, tendo por finalidade a construção de um CRD – Centro de Reservação e Distribuição de Água, na qual promoverá o abastecimento do Bairro Cidade Satélite.

Parágrafo Único – O prazo para o cumprimento deste artigo será de vinte e quatro (24) meses a contar da data da publicação desta Lei, sob pena de reverter o referido lote de terra ao patrimônio do Município de Boa Vista.

Art. 3°. Da escritura ou título definitivo de doação deve constar que "o lote de terra inserido no artigo 1° desta Lei, não poderá ser alienado, e nem oferecido em garantia de financiamento pela beneficiária, nem ser dada destinação diversa do objetivo constante do artigo 2° da presente Lei, sob pena de nulidade da referida doação, com a reversão do supracitado lote de terra ao Patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüente perda, em favor deste último, das benfeitorias construídas na mencionada área, sem que decorra qualquer direito indenizatório".

Art. 4°. O setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 09 de dezembro de 2009.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

Oficio Nº 399/2009 /DAL

Boa Vista, 09 de dezembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: Encaminhando Redação Final.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho cópia da Redação Final do Projeto de Lei nº. 065/2009, de Autoria do Poder Executivo, para que seja tomada as devidas providencias.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br e diário@pmbv.rr.gov.br das referidas Redações Finais.

Respeitosamente.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

GPRE - Superintendencia
DATA 09/12/09
HORA 10h39
Ass.
Gladstone B. Souza
Superintendente GPRE

LEI N° 1.198, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DO LOTE DE TERRA N.° 0340, DA QUADRA N.° 004, ZONA 15, BAIRRO CIDADE SATÉLITE, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. Fica desafetado de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, o lote de terra n.° 0340 (parte do antigo 0680), da quadra 004, zona 15, do bairro Cidade Satélite, nesta cidade, com área total de 10.475,00 m² (Dez mil quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados).

Art. 2°. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar o lote de terra descrito no artigo anterior desta Lei à Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAER), Empresa de economia mista, inscrita no CNPJ n.° 05.939.467/0001-15, com sede nesta capital, na Rua Melvin Jones, n.° 219, Bairro São Pedro, tendo por finalidade a construção de um CRD - Centro de Reservação e Distribuição de Água, na qual promoverá o abastecimento do Bairro Cidade Satélite.

Parágrafo Único - O prazo para o cumprimento deste artigo será de vinte e quatro (24) meses a contar da data da publicação desta Lei, sob pena de reverter o referido lote de terra ao patrimônio do Município de Boa Vista.

Art. 3°. Da escritura ou título definitivo de doação deve constar que "o lote de terra inserido no artigo 1° desta Lei, não poderá ser alienado, e nem oferecido em garantia de financiamento pela beneficiária, nem ser dada destinação diversa do objetivo constante do artigo 2° da presente Lei, sob pena de nulidade da referida doação, com a reversão do supracitado lote de terra ao Patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüente perda, em favor deste último, das benfeitorias construídas na mencionada área, sem que decorra qualquer direito indenizatório".

Art. 4°. O setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 10 de dezembro de 2009.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Ano XV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2595

segunda-feira
14 de dezembro
de 2009

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.198, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DO LOTE DE TERRA N.º 0340, DA QUADRA N.º 004, ZONA 15, BAIRRO CIDADE SATÉLITE, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica desafetado de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, o lote de terra n.º 0340 (parte do antigo 0680), da quadra 004, zona 15, do bairro Cidade Satélite, nesta cidade, com área total de 10.475,00 m² (Dez mil quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar o lote de terra descrito no artigo anterior desta Lei à Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAER), Empresa de economia mista, inscrita no CNPJ n.º 05.939.467/0001-15, com sede nesta capital, na Rua Melvin Jones, n.º 219, Bairro São Pedro, tendo por finalidade a construção de um CRD - Centro de Reservação e Distribuição de Água, na qual promoverá o abastecimento do Bairro Cidade Satélite.

Parágrafo Único - O prazo para o cumprimento deste artigo será de vinte e quatro (24) meses a contar da data da publicação desta Lei, sob pena de reverter o referido lote de terra ao patrimônio do Município de Boa Vista.

Art. 3º. Da escritura ou título definitivo de doação deve constar que "o lote de terra inserido no artigo 1º desta Lei, não poderá ser alienado, e nem oferecido em garantia de financiamento pela beneficiária, nem ser dada destinação diversa do objetivo constante do artigo 2º da presente Lei, sob pena de nulidade da referida doação, com a reversão do supracitado lote de terra ao Patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüente perda, em favor deste último, das benfeitorias construídas na mencionada área, sem que decorra qualquer direito indenizatório".

Art. 4º. O setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 10 de dezembro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 212/E, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES - CMDM.

O Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com a Lei n.º 1.163, de 20 de agosto de 2009 c/c a Lei n.º 1.182, de 21 de outubro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM, conforme abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Gabinete: Vice-Prefeita
Titular: Tânia Magalhães de Alencar
Suplente: Ana Maria Lima de Freitas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Titular: Adriana de Souza Cruz Castro
Suplente: Jane Josefa Garcia Benedetti

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Maria Alvina Souza Menezes
Suplente: Esmeralda Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Titular: Dilma Lindalva Pereira da Costa
Suplente: Janine Nolêto Almeida

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucimara Araújo de Almeida
Suplente: Débora de Almeida Soares

Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Titular: Inês Cristina Bessa da Silva
Suplente: Ednelza Pinheiro da Fonseca

Representantes de Organizações não Governamentais:

Liga Roraimense de Câncer
Titular: Magnólia de Souza Monteiro Rocha
Suplente: Melícia Lourdes Leitão Boni

Movimento Roraimense de Mulheres - MRM
Titular: Suzana Peixoto Lima Coelho
Suplente: Cecy Lya Brasil

Associação das Donas de Casa do Bairro Mecejena
Titular: Maria das Dores Souza Paz
Suplente: Zenilda dos Santos Rosa

Movimento Nós Existimos
Titular: Ivanilda Pinheiro Salucci
Suplente: Maria do Socorro Ribeiro

Sistema Social da Indústria - SESI
Titular: Valéia Batista Hendges
Suplente: Edith Alice Araújo Nascimento

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de dezembro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 213/E, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

TORNA SEM EFEITO O DECRETO N.º 204/E, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009, PUBLICADO NO D.O.M. N.º 2585, DE 27.11.2009, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º. Fica sem efeito o Decreto n.º 204/E, de 25 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista n.º 2585, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista-RR, em 09 de dezembro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 214/E, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

SUSPENDE O PAGAMENTO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL DOS PERMISSIONÁRIOS DO CENTRO COMERCIAL CAXAMBU

O PREFEITO DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspenso o pagamento da taxa de ocupação de imóvel municipal dos permissionários do Centro Comercial Caxambú até 30 de janeiro de 2010, tendo em vista terem sido suas atividades transferidas do local de origem, na Avenida Sebastião Diniz, para a Praça Capitão Clóvis, até o término da obra do novo Centro Comercial.

Art. 2º. Este Decreto tem efeito retroativo a partir de 1º de outubro de 2009.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 10 de dezembro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 238/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com os artigos 83 e 84, I, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Rosimar da Nativ de Silva, Auxiliar Municipal, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 26913, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o Processo nº 2644/2009-SMAG.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 15 (quinze) dias, no período de 18.11.09 a 02.12.09.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 18 de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2009.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Iraci Oliveira da Cunha - Interina
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Ronan Marinho Soares
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº 191/2009-SMAG

O Secretário Municipal Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe o parágrafo único do art. 145, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 173/2009-SMAG, de 10 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 2573, de 11 de novembro de 2009, referente ao processo nº 610 /2009-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2009.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal Adjunto de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº 192/2009-SMAG

O Secretário Municipal Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o art. 76, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 30 (trinta) dias de férias da senhora Ar-- Maria Lima de Freitas, Assessor 3/SMAG, referente ao e. ício de 2009, as quais seriam usufruídas no período de 01.12.09 a 30.12.09, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2009.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal Adjunto
de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 038/09-SMGA/GNPS

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o que preceitua o Parágrafo 1º, do Artigo 76, da Lei nº458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende por extrema necessidade do serviço, o gozo de férias do Senhor LUIS FELIPE SANTOS GONÇALVES DA SILVA, Cargo Comissionado, referente ao exercício de 2009, as quais seriam usufruídas no período de 5º/12/2009 à 14/1º/2010, a serem marcadas em data posterior.

Artº 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Boa Vista- RR, 09 de dezembro de 2009.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 077/2009 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o que preceitua o Parágrafo 1º, do Artigo 76, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora ANTONIA GEILÇA DE C MATEUS, referente ao exercício 2009, as quais seriam gozadas no período de 01.12.09 à 30.12.2009, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 07 de Dezembro de 2009.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 078/2009 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o que preceitua o Parágrafo 1º, do Artigo 76, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor JOÃO SILVA DE SOUZA, referente ao exercício 2009, as quais seriam gozadas no período de 07.12.09 à 05.01.2010, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 07 de Dezembro de 2009.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA N.º 46/2009-PRESSEM

A Presidenta do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua os artigos 49, § 6º; 21, inciso I e 26, inciso II; da Lei Municipal nº. 812 de 22 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão para a Senhora MIRIAM COELHO DOS SANTOS, companheira do ex-servidor Público Municipal JORGE NICÁSIO TELES TEODÓSIO, Matrícula 00452, cargo Fiscal Municipal I - 06, falecido dia 08 de janeiro de 2008 conforme processo nº. 2009. RV. 0028R1.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 18 de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidenta do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 11 de dezembro de 2009.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas e
Presidenta do Conselho - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 361/2009

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Zanny Adairalba Dantas de Góes - Assessor Técnico II, matricula nº 70048 e Viviane Morais Vanderlei, Assistente III, matrícula nº 00181, para fiscalizarem o Processo nº 0235/2009, que trata de pagamento de cachê dos Papais Noéis e artistas que farão parte da programação da Serenata de Natal.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo 09 de Novembro de 2009.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 07 de Dezembro de 2009.

Marcela Medeiros Queiroz Franco Santos
Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 161/2009

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Tatiana Soares de Oliveira, Engenheira Civil CREA 657-D/RR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC e Lívia Cristina de Araújo Rodrigues, Arquiteta CREA 11046 -D/AM/RR, lotada na Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo - SMOU, para fiscalizarem a Execução dos Serviços de Manutenção para atender as Casas Mãe, no Município de Boa Vista - RR, sob Responsabilidade Técnica da Firma EQUIPETROL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP, conforme Processo nº 211/2009 - SMEC PL.153.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 30 de novembro de 2009.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2009

FIRMA: EQUIPETROL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.049.139/0001-10.

Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Carta Convite nº 159/2009 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 211/2009 - SMEC - PL.153, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAIS: Tatiana Soares de Oliveira, Engenheira Civil CREA 657-D/RR, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Lívia Cristina de Araújo Rodrigues, Arquiteta CREA 11046-D/AM, lotada nesta Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 479/2009 - PGMU.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Serviços de Manutenção para Atender as Casas Mães, no Município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor global do objeto da presente Ordem de Execução de Serviços é de R$ 146.849,88 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

FONTE DE RECURSO: FUNDEB.

Nota de Empenho: 001924 - Unidade Orçamentária: 06 05, Funcional Programática: 12 365 0154 2.002, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00- Fonte de Recurso: 022500.

DO PRAZO:

O prazo para execução e entrega do objeto descrito é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Assinatura do Contrato, conforme Cláusula Sétima - Dos Prazos, Contrato 479/2009 PGMU.

Assinam: Nélio Afonso Borges, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e Alcides Barros Wanderley Junior, Representante da Contratada.

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 029/09 - SMOU.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0231/2009 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 03 (três) meses, o prazo de execução do Contrato nº 0231/2009-PGMU, contados a partir de 07 de Dezembro de 2009, com término previsto para o dia 07 de Março de 2010, AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 029/09 - SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 04.122.0186.2.082.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: RECAUCHUTADORA ELO LTDA.
Data de Assinatura: 04 de Dezembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0168/09 - SMEC.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0331/2009 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do contrato nº 0331/2009-PGMU, contados a partir de 04 de novembro de 2009, referente á AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER A SMEC / PROJOVEM URBANO, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0168/09-SMEC.
Unidade Orçamentária: 0601;
Funcional Programática: 12 366 0131. 2.249;
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00;
Fonte de Recursos: CONVÊNIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: M.C.B. MERLI - LIVRARIA.
Data de Assinatura: 04 de Novembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0168/09 - SMEC.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0332/2009 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do contrato nº 0332/20 PGMU, contados a partir de 04 de novembro de 2009, re nte á AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER A SMEC / PROJOVEM URBANO, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0168/09-SMEC.
Unidade Orçamentária: 0601;
Funcional Programática: 12 366 0131. 2.249;
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00;
Fonte de Recursos: CONVÊNIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Data de Assinatura: 04 de Novembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0123/2009 - SMSA.
Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 0370/2009 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do Contrato nº 0370/20 -PGMU, contados a partir do dia 23 de Novembro de 2 , referente á AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA VIABILIZAR A INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CIDADE SATÉLITE, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0123/2009-SMSA.
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10.301.0109.2.107.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada INFORMÁTICA BOTELHO LTDA.
Data de Assinatura: 23 de Novembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo nº: 033/09 - SMDS.
Espécie: Primeiro Termo de Re-ratificação ao Contrato nº 0484/2009 - PGMU.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto re-ratificar os termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 0484/2009-PGMU, intitulada respectivamente "Cláusula Terceira - Das Obrigações da Partes", em seu item 3.3, subitem 5, quanto às obrigações do locatário, conforme solicitações e autorizações acostadas aos autos do Processo nº 033/2009-SMDS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: JOSÉ IRACI BORTOLONI.
Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 043/09 - SMOU.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0293/2009 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de execução do Contrato nº 0293/2009-PGMU, contados a partir de 27 de novembro de 2009, com término previsto para o dia 26 de dezembro de 2009, referente aos Serviços de recuperação de 14,50 Km de estradas Vicinais no passarão, no Município de Boa Vista, conforme o Parecer Técnico nº 0134/2009/SMOU-IE, solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 043/09 - SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701.
Programa de Trabalho: 26.782.0191.1.213.
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.
Fonte: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ALPHA ENGENHARIA LTDA.
Data de Assinatura: 24 de Novembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 024/08 - SMDS.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0462/2008 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 31 de dezembro de 2010, o prazo do contrato nº 0462/2008-PGMU, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 024/08-SMDS.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 0902;
Funcional Programática: 08 244 0131 2.125;
Categoria Econômica: 3.3.90.32.00;
Fontes de Recursos: Recursos Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: F. F. ALMEIDA GOMES.
Data de Assinatura: 10 de Dezembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 087/09 - SMEC.
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0210/2009 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo tem por objeto, prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do contrato nº 0210/2009-PGMU, contados a partir do dia 16 de novembro de 2009, tendo como objeto à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 087/09-SMEC.
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 12.122.0104.2.054.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes: Recursos Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: M. N. O. GOMES DA SILVA- EPP.
Data de Assinatura: 16 de Novembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0189/08 - SMEC.
Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0514/2008 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo tem por objeto, prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do contrato nº 0514/2008-PGMU, contados a partir de 14 de Novembro de 2009 com término previsto para 12 de Janeiro de 2010, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA- ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER NA VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO (TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO, NO BAIRRO JARDIM OLÍMPICO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 189/2008 - SMEC.
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 27 811 0148 1.036.
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.
Fonte de Recursos: Convênio e Recursos Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA.
Data de Assinatura: 12 de Novembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 063/2009 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 0498/2009 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e URBANISMO - SMOU.
Modalidade: Certidão de Dispensa de Licitação.
Valor: R$ 18.706,00 (dezoito mil setecentos e seis reais).
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 04.122.0174.2.085.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Notas de Empenho nº: 002063, de 30/11/2009, no valor de R$ 18.706,00 (dezoito mil, setecentos e seis reais).
Interveniente: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LOJAS PERIN LTDA.
Data de Assinatura: 04 de Dezembro 2009.
Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0179/2009 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0499/09 - PGMU.
Objeto: SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DE POSTOS, CASAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTROS DE SAÚDE - ETAPA 1, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.
Modalidade: Convite.
Valor: R$ 147.203,47 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e três reais e quarenta e sete centavos).
Unidade Orçamentária: 0802.
Programa de Trabalho: 10 301 0121 1.104.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Fonte de Recursos: Próprio.
Nota de Empenho nº 002022, de 24/11/2009, no valor de R$ 147.203,47 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e três reais e quarenta e sete centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUTORA ENGENHARIA E SERVIÇOS ARAÚJO LTDA-ME.
Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2009.
Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e término em 03/03/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0251/2009 - SMEC.
Espécie: Contrato nº. 500/09 - PGMU.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL, PARA ATENDER AOS 400 BOLSISTAS DO PROJETO CRESCER, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.
Modalidade: Certidão de Inexigibilidade.
Valor: 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 12.243.0027.2.127.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.
Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Nota de Empenho nº 001957, de 20/11//2009, no valor de R$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SINDICATO DAS EMP. TRANSPORTES ROD. DO. EST. RORAIMA - SINDAIMA.
Data de Assinatura: 04 de Dezembro de 2009.
Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, admitida a prorrogação nos termos da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 084/2009 - SMST.
Espécie: Contrato nº 0501/2009 - PGMU.
Objeto: Serviço de Locação de um imóvel localizado na Rua Dr. Paulo Coelho Pereira nº 1044, Bairro São Vicente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, no que diz respeito ao local do parqueamento dos veículos apreendidos, Engenharia de Transito e Defesa Civil desta Secretaria, numa rua de uso comercial, dotado de rede telefônica, rede de água, rede de energia elétrica, pavimentação asfaltica, coleta de lixo,: Com as seguintes caracteristicas: terreno apresenta forma regular, situado no meio da quadra, topografia plana e pedologia normal, medindo 50,80m, frente, medindo 100,30m, lado direito medindo 100,30m, e lado esquerdo, medindo 50,80m, de fundo com área total 5.095,24 m². Benfeitoria - Edificação contendo os seguintes cômodos: 01 (um) salão, 04 (quatro) salas, 02(duas) salas com banheiro, 01 (um) hall, 01(uma) varanda, 03 (três) banheiros e 01(um) mezanino. Padrão normal, estado de conservação entre novo e regular, em alvenaria de tijolos cerâmicos, rebocados, cobertura em telha de zinco, forro em madeira e pvc, piso cerâmico, esquadrias metálicas e madeira, instalação hidro - sanitária interna completa, instalação elétrica embutida, pintura interna e externa.Compreendendo 309.16 m² de área const 'a em um, galpão de estrutura metálica com 219,39 m², um. ɔ-jamento para veterinário com 43,00 m² , um estacionamento coberto com 70,00 m² e um canil com 72.00 m².
Fundamentação: Certidão de Dispensa de Licitação.
Valor: valor mensal do presente Contrato é de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), perfazendo um valor anual de R$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais).
Unidade Orçamentária: 1801.
Funcional Programática: 26.122.0159.2.296.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.
Fontes de Recursos: Multas de Trânsito.
Nota de Empenho nº 002059, de 30/11/2009, no valor de R$ 10.436,67 (dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: GOMES E GONTIJO LTDA.
Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2009.
Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração na continuidade do Contrato para cada período prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ainda ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0204/09 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0502/09 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS/PAR E DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO/DPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 1.640,00 (hum mil, seiscentos e quarenta reais).
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 12.122.0104.2.054.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: Próprios.
Nota de Empenho nº 002025, de 24/11/2009, no valor de R$ 1.640,00 (hum mil, seiscentos e quarenta reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Data de Assinatura: 09 de Dezembro de 2009.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 046/2009 - SMST.
Espécie: Contrato nº 0503/2009 - PGMU.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO, A FIM DE ELABORAR ESTUDOS PRELIMINARES PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.
Modalidade: Convite.
Valor: R$ 43.215,00 (quarenta e três mil e duzentos e quinze reais).
Unidade Orçamentária: 1801.
Programa de Trabalho: 26 452 0159 2.297.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Fonte: Multas de Trânsito.
Nota de Empenho nº: 001669, de 28/09/2009, no valor de R$ 43.215,00 (quarenta e três mil e duzentos e quinze reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LOPES & MELO LTDA.
Data de Assinatura: 07 de Dezembro de 2009.
Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início na data de sua assinatura e término em 04/02/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0135/2009 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0505/09 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes I e II.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 54.810,00 (cinqüenta e quatro mil e oitocentos e dez reais).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10.122.0123.2.116.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO.
Nota de Empenho nº 001937, de 16/11/2009, no valor de R$ 54.810,00 (cinqüenta e quatro mil e oitocentos e dez reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ELO PNEUS LTDA.
Data de Assinatura: 07 de Dezembro de 2009.
Vigência: Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0210/09 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0506/09 - PGMU.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS COM PINTURA EM SERIGRAFIA E BOLSA PORTA CRACHÁ, QUE SERÁ UTILIZADO NO V SEMINÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, NA CIDADE DE BOA VISTA - RR, NOS DIAS 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2009.
Modalidade: Convite.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 12.122.0104.2.054.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes: Recursos Próprios.
Nota de Empenho nº 002040, de 26/11/2009, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ANTONIO S. DA SILVA RODRIGUES - ME
Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2009.
Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0207/09 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0507/09 - PGMU.
Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICPAL DALÁCIO FARIAS FILHO, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA.
Modalidade: Convite.
Valor: R$ 108.223,26 (cento e oito mil, duzentos e vinte e três reais e vinte seis centavos)
Unidade Orçamentária: 0605.
Funcional Programática: 12.361.0154.2.001.
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.
Fontes de Recursos: FUNDEB.
Nota de Empenho nº 001925, de 11/11/2009, no valor de R$ 108.223,26 (cento e oito mil, duzentos e vinte e três reais e vinte seis centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: EVOLUTION CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Data de Assinatura: 10 de Dezembro de 2009.
Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de sua assinatura e término em 08/04/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 081/2009 - SMST.
Espécie: Contrato nº 0508/2009 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SMTRAN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência.
Modalidade: Certidão de Dispensa de Licitação.
Valor: R$ 15.720,50 (quinze mil, setecentos e vinte reais e cinqüenta centavos).
Unidade Orçamentária: 1801.
Funcional Programática: 26 452 0159 2.087.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: MULTA DE TRÂNSITO.

Nota de Empenho nº 001693, de 30/09/2009, no valor de R$ 15.720,50 (quinze mil, setecentos e vinte reais e cinqüenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP.

Data de Assinatura: 10 de Dezembro de 2009.

Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0243/09 - SMEC.

Espécie: Contrato nº 0510/09 - PGMU.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) ESCOLA COM 10(DEZ) SALAS DE AULA E 01(UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, BAIRRO ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme estabelecido na Concorrência Pública nº 016/2009-CPL e seus Anexos.

Modalidade: Concorrência Pública.

Valor: R$ 2.992.437,25 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 0605.

Funcional Programática: 12 361 0154 2.001.

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.

Fonte de Recursos: FUNDEB.

Nota de Empenho nº: 002064, de 30/11/2009, no valor de R$ 2.992.437,25 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: RENOVO ENGENHARIA LTDA.

Data de Assinatura: 10 de Dezembro de 2009.

Vigência: A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a aprtir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Superintendência da Infra-estrutura Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 120/2009
Processo 0281/2009-SMSA

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para estruturar o Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 14/12/2009 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 24/12/2009 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 24/12/2009 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 121/2009
Processo 0279/2009-SMSA

Objeto: Aquisição de material de expediente, equipamentos e materiais permanentes, para atender ao Plano Anual de Alimentação e Nutrição.

Entrega das Propostas: a partir de 14/12/2009 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 24/12/2009 às 12h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 24/12/2009 às 13h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 104/09 - SMSA
MODALIDADE: CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE.
OBJETO: Contratação de Prestadores de Serviços em Fisioterapia.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista -RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público e a quem interessar, que fica sem efeito a publicação da CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE, referente ao processo licitatório nº 104/09 - SMSA, que foi veiculada no dia 09/12/09 no Diário Oficial do Município nº 2592.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 106/09 - SMSA
MODALIDADE: CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Análises clínicas.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista -RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público e a quem interessar, que fica sem efeito a publicação da CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE, referente ao processo licitatório nº 106 - SMSA, que foi veiculada no dia 09/12/09 no Diário Oficial do Município nº 2592.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR certifica que a solicitação constante do processo nº. 104/2009 - SMSA, que trata da emissão de empenho no valor estimado de R$ 357.048,00 (Trezentos e Cinqüenta e Sete Mil e Quarenta e Oito Reais), referente ao credenciamento para contratação de prestadores de serviços em fisioterapia, em favor da empresa JOSUÉ F. BARBOSA - ME, com base no Parecer nº. 846/09 da Assessoria Especial da CPL/PGMU, concluiu que a mesma se enquadra no art. 25 (inexigibilidade), caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias a senhora Secretaria Municipal de Saúde, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2009.

Emerson Alves de Araújo
Presidente da CPL

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro da CPL

Onézia Amorim de Souza Briglia
Membro da CPL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 104/2009 - SMSA, com solicitação de origem da SMSA.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Saúde - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº106/2009 - SMSA, que trata da emissão de empenho no valor estimado de R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), referente ao credenciamento para contratação de prestação de serviços de análises clínicas, em favor da empresa LABOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, com base no Parecer nº. 847/09 da Assessoria Especial da CPL/PGMU, concluiu que a mesma se enquadra no art. 25 (inexigibilidade), cap.... da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias a senhora Secretaria Municipal de Saúde, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2009.

Emerson Alves de Araújo
Presidente da CPL

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro da CPL

Onézia Amorim de Souza Briglia
Membro da CPL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 106/2009 - SMSA, com solicitação de origem da SMSA.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Saúde - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 059/09
Processo 0132/2009-SMSA

No Diário Oficial do Município-DOM, página nº 06, Edição nº 2565, que circulou no dia 28/10/2009, na publicação referente ao Comunicado de Pregão Eletrônico do processo acima mencionado.

Onde se lê: "...valor total de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)"

Leia-se: " valor total de R$ 44.448,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais)".

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Saúde - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 074/2009
Processo 0213/2009-SMSA

Objeto: HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0213/2009 SMSA - Pregão Eletrônico nº 074/2009, tendo como objeto a aquisição de material de consumo, fornecimento de alimentação e confecção de material gráfico para o Projeto da Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica Canina e Felina 2009, para atender o Centro de Controle de Zoonozes, gerenciado pela Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, tendo como vencedora do Lote III a empresa L. S. PRAIA - ME, por apresentar o Menor Preço no valor total de R$ 14.110,00 (quatorze mil cento e dez reais).

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2009.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 111/2009
Processo 0061/2009-SMDS

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0061/2009-SMDS - Pregão Presencial nº 111/2009, tendo como objeto Contratação de serviços de terceiros pessoa física - locação de 01 (um) veículo, tipo ônibus, a fim de atender ao projeto civismo e cidadania forte são Joaquim, tendo como vencedora do lote I, a pessoa física RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 099/2009
Processo 0168/2009-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0168/2009 SMSA - Pregão Presencial nº 099/2009, tendo como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de lanches, a fim de atender as necessidades da Coordenação Municipal do Programa Saúde da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, tendo como vencedora do lote I a empresa FR COM. E SERV. LTDA, por apresentar o Menor Preço para o lote, no valor total de R$ 6.295,00 (seis mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Saúde - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 096/2009
Processo 0212/2009-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0212/2009 SMSA - Pregão Eletrônico nº 096/2009, tendo como objeto Aquisição de material de consumo para viabilizar a realização do inquérito de vigilância pontual em acidentes e violências, tendo como vencedora do lote I a empresa MEDISUL COM. E REP. LTDA, por apresentar o Menor Preço para o lote, no valor total de R$ 1.240,00 (hum mil, duzentos e quarenta reais).

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Saúde - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2009

PROCESSO No. 31/2009 - EMHUR
EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2009
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ATENDER O MUNICIPIO DE BOA VISTA -RR.

A EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista -RR, torna público para o conhecimento dos interessados que após abertura e análise das propostas, resolveu tornar como VENCEDORA do certame licitatório a empresa CIDADE DE BOA VISTA TRANSPORTE URBANO LTDA., por apresentar melhor proposta técnica na 2ª. Fase de abertura dos envelopes de proposta que tem como objeto a Contratação de Empresa de Transporte Coletivo para atender o Município de Boa Vista - RR.

A decisão que considerou como vencedora a empresa acima mencionada encontra-se na íntegra acostados aos autos do Processo No. 31/2009 - CPL/EMHUR, à disposição dos interessados.

Luis Gustavo Marçal da Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitação













Semáforo Novo na Avenida Venezuela

EU RESPEITO A SINALIZAÇÃO

Esse é o meu jeito de amar Boa Vista

BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

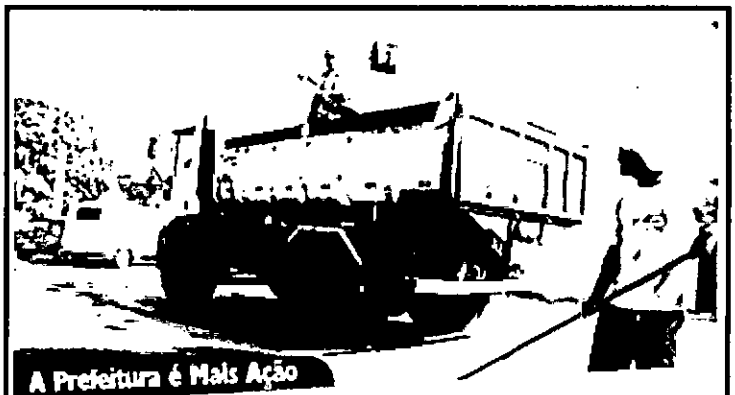

Operação Tapa-Buracos

EU RESPEITO O TRÂNSITO

Esse é o meu jeito de amar Boa Vista

BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Telecentro do Terminal do Caimbé

Internet grátis para a população

EU QUERO A CIDADE LIMPA

Esse é o meu jeito de amar Boa Vista

BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



CENTRO DE DIFUSÃO

MAIS DE 600 PRODUTORES RURAIS MELHORARAM AS PRÁTICAS DE PLANTIO, COM O APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO



DOCE MARIA

MAIS VALORIZAÇÃO PARA AS MULHERES, 349 TRABALHADORAS JÁ FORAM CAPACITADAS



EMAP

A ESCOLA DO SERVIDOR MUNICIPAL

EXCELÊNCIA NA FORMAÇÃO, QUALIDADE NO ATENDIMENTO

Cidadania Digital

PROGRAMA INCLUI JOVENS E ADULTOS NA INFORMÁTICA E DA MAIS OPORTUNIDADES.



IGARAPÉ CARANÂ

MAIS DE 300 MUDAS DE BURITI, MAÚ E TAPEREBÁ JÁ FORAM PLANTADAS PARA A RECUPERAÇÃO DO IGARAPÉ CARANÃ

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Joziel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.